



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONSULTA INFORMAÇÕES DO FGTS

I. Da Autorização do Titular da Conta Vinculada

O trabalhador, titular de conta vinculada, poderá autorizar Instituição Financeira a ter acesso aos dados cadastrais e financeiros de suas contas vinculadas de FGTS.

A autorização poderá ser por prazo determinado ou indeterminado, conforme opção selecionada pelo trabalhador.

II. Dos Efeitos da Autorização

A Instituição Financeira autorizada terá acesso às informações cadastrais e financeiras do trabalhador perante o FGTS, considerando suas contas vinculadas OPTANTES.

A presente autorização do trabalhador não implica em autorização para assinatura de financiamento imobiliário ou qualquer outra obrigação, mas sim autoriza consulta às informações de:

- Saldo de FGTS: serão apresentados os saldos liberados existentes nas contas vinculadas do trabalhador;
- Remuneração: será apresentada a última remuneração do trabalhador localizada no vínculo empregatício;
- c. Período no Regime FGTS: será apresentado o tempo em que o trabalhador está no regime do FGTS, considerando os períodos compreendidos entre sua data de admissão e data de afastamento informados pelo Empregador. Na ausência de data de afastamento, será considerado o período compreendido entre a data de admissão e o último recolhimento de FGTS depositado na conta vinculada;
- d. Último Saque do FGTS por Moradia Própria: será apresentada a data do último saque do FGTS pelo motivo de Moradia Própria.

A CAIXA não se responsabiliza pelo uso das informações de FGTS do trabalhador por meio das Instituições Financeiras autorizadas.

As Instituições Financeiras autorizadas serão responsáveis pela proteção e sigilo das informações, nos termos da Lei Complementar 105/01.

III. Aceite às Regras para Autorização:

Manifesto por este Termo minha AUTORIZAÇÃO à Instituição Financeira a consultar minhas informações cadastrais e financeiras do FGTS e declaro estar ciente e de acordo com o teor do presente Termo.